



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 842/93

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 3.200.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes rubricas orçamentárias:

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0307021-2003 - Manut. e Desenv. atividades da Secretaria	
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00
0401 - SECRETARIA DA FAZENDA	
0308021-2004 - Manut. e Desenv. atividades da Secretaria	
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$ 600.000,00
0501 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0307021-2005 - Manut. e Desenv. Atividades da Secretaria	
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$ 50.000,00
0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0842188-2006 - Desenv. Ensino Fundamental	
3111 - Pessoal Civil.....	CR\$ 1.500.000,00
0701 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
0307021-2009 - Pessoal Civil.....	CR\$ 1.000.000,00
	CR\$ 3.200.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito suplementar apontado no artigo anterior, arrecadação a maior no exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, aos 26 dias do mês de agosto de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Publicado em 26/08/93

Através de *Yurd*

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO
Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal